



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

03 AGO. 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.

PROJETO DE LEI N.º 124 /2024.

Doc. Recebido
às _____ : _____ horas
Ass.: _____

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à suplementação de ficha orçamentaria para adequação de ficha orçamentaria de diárias da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, **08 de agosto de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 124 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA	
3.3.90.14	FICHA: <u>05</u>	DIARIAS CIVIL	R\$ 32.779,74
Total do Crédito			R\$ 32.779,74

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 32.779,74 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**, conforme a programação a seguir:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2002		CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.30	FICHA: <u>14</u>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.071,35

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2002		CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.33	FICHA: <u>15</u>	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 19.923,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2002		CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.36	FICHA: 16	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 6.071,35
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2002		CAPACITAÇÃO EVENTOS LEGISLATIVOS	
3.3.90.39	FICHA: 17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 714,02
Total do Crédito			R\$ 32.779,74

Art. 3º A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **08 de agosto de 2024.**



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal